

Ata nº 1

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de segundo grau da Divisão jurídica  
Definição de fatores e ponderação dos métodos de seleção



--- Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, reuniram no edifício sede do Município de Olhão, Carla Maria Leal dos Santos Martins, Diretora do Departamento de Administração Geral do Município de Olhão, Susana Maria dos Santos Silva, Chefe da Divisão Administrativa e Contratação Pública, e o mestre Manuel de Sousa Domingues das Neves Pereira, Professor Adjunto da Escola Superior de Gestão Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, na qualidade de elementos do júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, designado por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão na sua sessão ordinária de trinta de junho do corrente ano, proferida no seguimento da deliberação da respetiva Câmara Municipal de vinte e oito do mesmo mês que determinou a abertura do procedimento, a fim de estabelecer os parâmetros e os fatores de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, sua grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada candidato(a).

----- Os **métodos de seleção** a utilizar, de acordo com a referida deliberação da Câmara Municipal que determinou a abertura do procedimento concursal, são a avaliação curricular e a entrevista pública. -----

--- A **Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar a qualificação de cada candidato(a), designadamente a sua habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, bem como o tipo de funções exercidas. Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores: **Habilitação Académica (HA)**, **Formação Profissional (FP)** e **Experiência Profissional (EP)**. -----

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a avaliação obtida através da média aritmética ponderada dos fatores a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = [(HA \times 20\%) + (FP \times 40\%) + (EP \times 40\%)]$ , sendo que: -----

1. **Habilitação Académica (HA)** – é ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o perfil exigido, nomeadamente licenciatura na área da Direito, de acordo com o mapa de pessoal do Município de Olhão e os seguintes níveis e respetivas pontuações: -----
  - 1.1 - Licenciatura – 18 valores -----
  - 1.2 - Mestrado – 19 valores -----
  - 1.3 - Doutoramento – 20 valores -----
2. **Formação Profissional (FP)** – neste fator é ponderada a participação em ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. Apenas serão consideradas as ações de formações devidamente certificadas ou comprovadas e realizadas nos últimos 10 (dez) anos, não considerando a participação em seminários, congressos, jornadas e workshops. -----

O(a) candidato(a) será pontuado(a) até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com os pontos seguintes: ---

  - 2.1 - Sem ações de formação – 10 valores; -----
  - 2.2 - Ações de formação com duração inferior ou igual a 50 horas – 10 + 0,25 valores por cada ação; -----
  - 2.3 - Ações de formação com duração superior a 50 horas – 10 + 0,50 valor por cada ação; -----
3. **Experiência Profissional (EP)** – neste fator será analisado o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso de acordo com os pontos que se seguem: -----
  - 3.1 - Ausência de experiência funcional anterior relacionada com o cargo – 10 valores; -----
  - 3.2 - Experiência profissional na área jurídica mas não em cargos dirigentes - 14 valores; -----
  - 3.3 - Experiência profissional em cargos dirigentes não relacionada com a área jurídica – 16 valores; -----
  - 3.4 - Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso (em cargos dirigentes e na área do direito) – 20 valores. -----

Cada fator é avaliado com o máximo de 20 valores. -----

--- A **Entrevista Pública (EnP)**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais do(a) candidato(a). A classificação será apurada mediante

o cálculo da média aritmética simples da classificação dos fatores que a seguir se explicitam, com arredondamento às centésimas: -----

- 1- **Motivação profissional (MP)** - incide sobre o interesse e a vocação do(a) candidato(a) relativamente às funções a desempenhar; -----
- 2- **Sentido crítico (SC)** relativo à função dirigente – incide sobre os pontos fortes e pontos fracos; constrangimentos que o exercício do cargo enfrenta; avaliação da experiência profissional anterior; como perspetiva a gestão da unidade orgânica a cujo cargo se candidata e como se relaciona com a sua experiência passada; -----
- 3- **Capacidade de liderança (CL)** – reflete a capacidade de coordenação, chefia e organização e de assunção de responsabilidades; -----
- 4- **Capacidade de expressão verbal (CEV)**, traduzida na fluência da linguagem, no rigor da terminologia empregue e no poder de síntese; -----
- 5- **Conhecimento da atividade municipal (CAM)**, onde será analisado o conhecimento do(a) candidato(a) relativamente à atividade municipal, com especial incidência na área posta a concurso (área jurídica em todas as suas vertentes relacionadas com a atividade municipal). -----

Cada um dos fatores será avaliado de acordo com a seguinte grelha: -----

Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	20 valores	16 valores	12 valores	8 valores	4 valores
Motivação profissional					
Sentido crítico					
Capacidade de liderança					
Capacidade de expressão verbal					
Conhecimento da atividade municipal					

A avaliação da Entrevista Pública será obtida através da seguinte fórmula:  $EnP = (MP+SC+CL+CEV+CAM)/5$ . -----

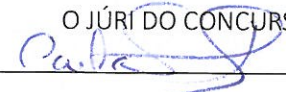

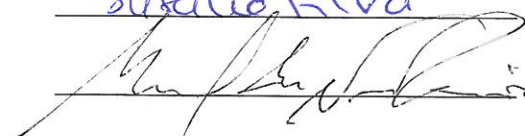
--- Para efeitos de **Avaliação Final (AF)**, o júri deliberou atribuir as seguintes ponderações a cada um dos métodos de seleção, aplicando a seguinte fórmula:  $AF = [(AC \times 40\%) + (EnP \times 60\%)]$ . -----

--- Seguidamente o júri elaborou a ficha de avaliação do(a) candidato(a) para ponderação dos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista pública) e da avaliação final, a qual constitui o anexo I da presente ata. -----

--- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

--- E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O JÚRI DO CONCURSO,

  
 \_\_\_\_\_  
  
 \_\_\_\_\_  
  
 \_\_\_\_\_



2º Método de seleção:

ENTREVISTA PÚBLICA

Data: 2017/\_\_\_/\_\_\_

FATORES	ANOTAÇÕES	VALORAÇÃO
Motivação profissional		
Sentido crítico		
Capacidade de liderança		
Capacidade de expressão verbal		
Conhecimento da atividade municipal		

Resultado da Entrevista Pública:  $EnP = (MP + SC + CL + CEV + CAM) / 5$

Ponderados os métodos de seleção:

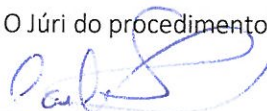
AVALIAÇÃO FINAL

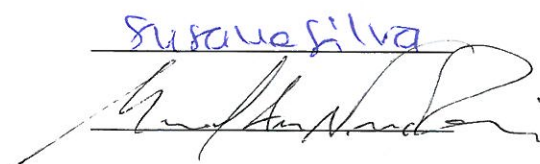
Resultado da Avaliação Curricular:  $AC = [(HA \times 20\%) + (FP \times 40\%) + (EP \times 40\%)]$

Resultado da Entrevista Pública:  $EnP = (MP + SC + CL + CEV + CAM) / 5$

Avaliação Final:  $AF = [(AC \times 40\%) + (EnP \times 60\%)]$

O Júri do procedimento







**ANEXO I**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL**  
 Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de segundo grau  
 (Divisão jurídica)

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

1º Método de seleção:

**AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Data: 2017/\_\_\_/\_\_\_

**1 - Habilitação Académica (HA)**

Licenciatura   
 Mestrado   
 Doutoramento   
  
 Total Parcial HA

**2 - Formação Profissional (FP)**

Sem ações de formação – 10 valores   
 Ações de formação com duração inferior ou igual a 50 horas (10+0,25 valores por cada ação)   
 Ações de formação com duração superior a 50 horas (10+0,50 valores por cada ação)   
  
 Total Parcial FP

**3 - Experiência Profissional (EP)**

Ausência de qualquer experiência funcional anterior – 10 valores   
 Experiência profissional na área jurídica mas não em cargos dirigentes - 14 valores   
 Experiência profissional em cargos dirigentes não relacionada com a área jurídica – 16 valores;   
 Experiência profissional anterior considerada adequada – 20 valores   
  
 Total Parcial EP

Resultado da Avaliação Curricular:  $AC=[(HA \times 20\%)+(FP \times 40\%)+(EP \times 40\%)]$